

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
PREGOEIRO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025	01/2025	18/02/2025

DESTINATÁRIO:

LICITANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

E-MAIL:	TELEFONE:
15a.sl@codevasf.gov.br	(81) 3271-4709

ASSUNTO:

ESCLARECIMENTOS AO EDITAL Nº 90001/2025

DESCRIÇÃO:

Com referência ao **EDITAL Nº 90001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO–**

Contratação de empresa para prestação de serviços necessários à modernização da iluminação pública com tecnologia LED (Tipo 01 – 60W) a serem executados na área de atuação da 15ª Superintendência Regional da Codevasf – mesorregião Agreste Pernambucano, estado de Pernambuco, através de Sistema de Registro de Preços - SRP, cuja sessão está prevista para o dia 11/03/2025, às 09:00 h (nove horas), Horário de Brasília/DF, via Sistema de Compras Governamentais.

APÓS CONSULTA A ÁREA TÉCNICA, INFORMAMOS:

QUESTIONAMENTOS:

Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**, solicito os seguintes esclarecimentos:

1 - ESCLARECIMENTO 1: Após análise da documentação referente ao Pregão Eletrônico nº 90001/2025, identificamos uma inconsistência entre as planilhas apresentadas, a qual requer esclarecimento.

Na Planilha Orçamentária Não Desonerada, no item 5.7, consta o código 91924, correspondente ao item "Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023", com valor unitário de R\$ 3,43.

Entretanto, na Planilha de Composições Analíticas com Preço Unitário, no mesmo item 5.7, consta o código 91927, que descreve "Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023", mantendo o mesmo valor unitário de R\$ 3,43.

Diante dessa divergência, solicitamos o devido esclarecimento sobre qual código e especificação devem prevalecer para fins de cotação e proposta, garantindo assim a transparência e a correta execução do certame.

2 – ESCLARECIMENTO 2: Na Planilha Orçamentária Não Desonerada, no item 1.2, consta o código 103689 do banco SINAPI, referente ao item "Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. AF_03/2022_PS", com unidade "UNID" e valor unitário de R\$ 2.775,24.

Entretanto, na Planilha de Composições Analíticas com Preço Unitário, para o mesmo item 1.2, consta o mesmo código 103689, com a mesma descrição, porém apresentando unidade "M²" e valor unitário de R\$ 462,54.

Diante dessa divergência de unidade de medida e valor unitário, solicitamos esclarecimento sobre qual referência deve prevalecer para fins de cotação e formulação da proposta, a fim de garantir a correta interpretação dos quantitativos e a transparência na condução do certame.

3 – ESCLARECIMENTO 3: identificamos uma inconsistência na codificação de um item presente na Planilha Orçamentária Não Desonerada, a qual requer esclarecimento.

No item 5.6, consta o código 2637, associado à composição descrita como "Conector perfuração 25-95/2 95 mm²", com valor unitário de R\$ 9,90. No entanto, verificamos que o código 2637 corresponde a um insumo, e não a uma composição.

Considerando a estrutura usual das composições e insumos do banco SINAPI, não seria correto que o código adequado para a composição fosse 3325, correspondente à descrição "Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm²"?

Solicitamos o devido esclarecimento sobre a codificação correta a ser utilizada, a fim de garantir a exatidão das referências e a correta formulação da proposta.

ESCLARECIMENTOS:

ESCLARECIMENTO 1 Com o intuito de manter a padronização dos diâmetros dos cabos de cobre em eventuais substituições dos braços (a exemplo dos dispostos nas composições dos itens 5.1 e 5.2 – SINAPI), optou-se por utilizar o insumo nº 1022 – cabo de cobre com seção nominal de 2,5 mm². O item 91927 no SINAPI refere-se à substituição de cabo de cobre flexível isolado de diâmetro 2,5mm², inclusive com o insumo nº 1022 (diâmetro de 2,5mm²). Dessa forma, no orçamento sintético item 5.7 – Adaptado SINAPI, onde está 1,5mm², leia-se 2,5mm² e onde está o Código 91924, leia-se 91927. Essa correção no orçamento sintético não altera o valor da proposta referência, visto que está considerando o valor correto do diâmetro, de 2,5 mm².

ESCLARECIMENTO 2 O orçamento referência prevê a instalação de três placas de obra (item 1.2), com 6 m² cada. Para tanto, utilizou-se o código referência SINAPI 103689, o qual informa a composição com a unidade por metro quadrado. Utilizaram-se 6 m² por unidade. O valor de R\$ 2.775,24 é obtido a partir da multiplicação dos seis metros quadrados x valor unitário SINAPI (R\$462,54). Dessa forma, para a elaboração da proposta, as propostas devem considerar que serão previstas três unidades de placas, cada placa com seis metros quadrados.

ESCLARECIMENTO 3 Na CPU item 5.6, na descrição da composição, onde está "Conector perfuração 25-95/2 95 mm", leia-se "Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm²". Onde está o código 2637, leia-se 3325. Essa correção não altera o valor do orçamento referência.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

AUGUSTO BEZERRA DE ASSIS JUNIOR
Chefe da Secretaria de Licitação
CODEVASF – 15.ª SR